



Processo n.º: 1.066.685
Natureza: Denúncia
Órgão: Prefeitura Municipal de Capitão Enéas
Denunciante: Papelaria e Distribuidora Sulamericana Ltda. - EPP
Ref.: Pregão Presencial n.º 10/2019 (Registro de Preços n.º 06/2019)

À Secretaria da Primeira Câmara,

Com a urgência que o caso requer, para fins de instrução do juízo acerca do pedido de suspensão liminar do Pregão Presencial n.º 10/2019 – Registro de Preços n.º 06/2019, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, intimem-se o Prefeito Petrônio Mineiro de Souza e o Pregoeiro Fernando Alves Alquimim, via e-mail ou fac-símile e DOC, para oitiva prévia acerca da denúncia, em até 02 (dois) dias, remetendo-se cópia da exordial de fls. 01/02.

Cientifique-se que deverão ser acostados aos autos todos os documentos relativos às fases interna e externa do procedimento, incluindo-se cópia da legislação municipal pertinente e do instrumento convocatório retificado, se já houver, bem como informações acerca do atual estágio do certame.

Esclareça-se que a formação do juízo liminar será concluída após o transcurso do prazo ora fixado e o descumprimento da diligência poderá ensejar aplicação da multa prevista no art. 85, III, da Lei Complementar n.º 102/08.

Após a juntada da documentação ou transcorrido *in albis* o prazo, retorne-se o processo concluso a este relator.

Tribunal de Contas, em 30/4/19.

HAMILTON COELHO
Relator